



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

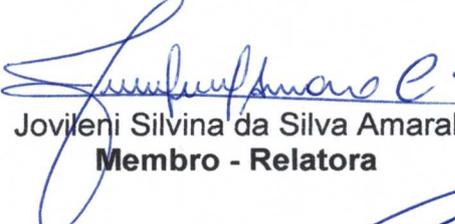
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 10/2023

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Ronaldo Aparecido Rodrigues, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro designada como Relatora pelo Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 30 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 18 de maio de 2023.


Ronaldo Aparecido Rodrigues
Presidente


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro - Relatora


José Eduardo Trevisan
Membro

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.10 de 2023 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N°
833 13/06/23 15:00 3/2023

Protocolado por: Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 30 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 04 de maio de 2023, às 08h e 54min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de propriedade do município e permutá-la com área de propriedade da empresa Faulin Empreendimentos Ltda. - EPP, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 30/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a permuta de um imóvel pertencente a municipalidade com área de 229,28 m², com um imóvel pertencente a empresa Faulin Empreendimentos Ltda, com área de 408,53 m².

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre à realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, a avaliação feita pelo setor de engenharia da prefeitura, o valor da área pertencente ao município é de R\$ 18.443,28 e o da área pertencente à empresa Faulin Empreendimentos Ltda. - EPP, R\$ 32.862,15.

Além disso, a área que o município pretende receber é relevante e tem interesse social, porque promoverá o prolongamento da Rua Santa Edwiges à Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Jayme Lino Othero, proporcionando, inclusive, melhor disposição urbanística, ligação que se tornaria inviável se no terreno fosse erguida alguma construção.

Enfim, a permuta é de interesse das duas partes, pois à empresa Faulin Empreendimentos Ltda. - EPP interessa agregar ao seu imóvel a área de 229,28 metros quadrados, inócua para o município, fechando sua gleba, ao passo que à prefeitura é relevante obter a área do particular, para extensão de pública, conforme amplamente esclarecido.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 17 de maio de 2023.



Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora